

Edital PRPG/PPGFil 001/2021**Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFil) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGFil conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, aprovada pela [Resolução CUNI N° 037](#), de 16 de agosto de 2017, e no Título IV, Capítulo II, do [Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras](#), na [Portaria n. 787/2021](#) da Reitoria que estabelece as formas de Trabalho Remoto em tempos da Pandemia da COVID-19 e no [Memorando Eletrônico N° 78/2020](#) do Gabinete da Reitoria prevê que o mandato deverá ser coincidente ao término do envio do último relatório do ciclo de avaliação da CAPES, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. Da comissão eleitoral

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pela Profª. Meline Costa Sousa, lotada no Departamento de Ciências Humanas (presidente); a servidora técnico-administrativa Juliana Ribeiro do Carmo, lotada na Secretaria Integrada da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (membro), e o discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Guilherme de Souza (membro), nomeados pela Portaria PPGFil N° 001/2021, de 10/09/2021.

2. Da elegibilidade

2.1 Para se candidatar ao cargo de Coordenador do PPGFil os docentes da Universidade Federal de Lavras deverão, nos termos do art. 16 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I - Ser docente permanente do PPGFil lotado no DCH, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGFil;
- III - Apresentar plano de ação estratégica no qual estabelecerá metas de aprimoramento e de gestão do PPGFil.
- IV - Estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa, dispensada essa exigência no caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- V - Estar atuando no programa como docente permanente há pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.
- VI - É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

2.2 A condição para a candidatura referente à conclusão de orientação de pelo menos duas dissertações ou teses no Programa não será exigida aos candidatos ao cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em virtude de nenhum docente pertencente ao referido programa possuir essa condição.

3. Dos eleitores

Estarão aptos a votar, nos termos do art. 17 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- I - Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e
- II - Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.1. Não terão direito a voto:

3.1.1- Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;

3.1.2- voto por procuração.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 6 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I) e o Plano de Gestão. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

4.2 O início do prazo para as inscrições dos candidatos a Coordenador deverá ser divulgado por e-mail pela referida Comissão Eleitoral a todos os professores, técnicos administrativos e representantes discentes a partir de 20 de setembro de 2021.

4.3 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2599).

4.4 A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

4.5 Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o

ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

5. Da apresentação do plano de gestão

Os candidatos deverão convocar os eleitores para sessão pública, via videoconferência, onde será apresentado o Plano de Gestão. A marcação e apresentação da videoconferência é de responsabilidade do candidato, devendo ocorrer no período estipulado no item 6 deste Edital.

6. Das eleições

Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	20/09 a 04/10/21	Até às 23h59 do dia 04/10/21	si.faelch@ufla.br
Publicação da homologação das inscrições	05/10/21	até às 23:59h	https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2599
Período de recurso	06/10 a 08/10/21	até às 23:59h do dia 08/10/21	si.faelch@ufla.br
Apresentação do Plano de Gestão	18/10 a 20/10/21	até às 23:59h do dia 20/20/21	Videoconferência agendada pelo candidato (o link da videoconferência deverá ser divulgado aos

			eleitores pelo candidato)
Votação	22/10/21	08h às 17h	Vote UFLA (link por email para os eleitores)
Divulgação do resultado	22/10/21	A partir das 17h	https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2599
Publicação da homologação do resultado	25/10/21	A partir das 08h	https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2599

6.1. A votação será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 22 de outubro de 2021 (sexta-feira), das 08 às 17 horas.

6.2 Até o dia da votação, será disponibilizado aos eleitores um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os eleitores possam exercer o direito à votação.

6.3 Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

6.4 Quaisquer alterações no processo eleitoral deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós Graduação em Filosofia

(https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2599), com pelo menos 3 dias de antecedência da data de votação.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1 A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

7.2 Em caso de empate entre os candidatos, será eleito o candidato mais antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

7.3 O resultado do processo eleitoral será divulgado após a apuração automática dos votos na página do Programa de Pós Graduação em Filosofia (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=2599).

7.4 Concluídas a apuração automática dos votos e divulgação do resultado, a Comissão Eleitoral lavrará a ata contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato. A Comissão Eleitoral remeterá a Ata de apuração e contabilização dos votos ao Colegiado do PPGFiI para homologação do resultado.

7.5 Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

7.6 O Colegiado do PPGFil levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

8. Disposições finais

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFil.

Lavras, 20 de setembro de 2021.


Emanuele Tredanaro

Coordenador *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

NOME: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro estar ciente dos termos do Edital PRPG/PPGFi 001/2021, de 20/09/2021, que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o art. 26, inciso III do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, _____ de _____ de 2021.

Assinatura